



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO  
AMBIENTE**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.101/2021**

**EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.035, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.”**

Encaminho a estas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente para análise e elaboração de parecer conjunto, o Projeto de Lei nº 2.101/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é sanar as inconformidades na legislação municipal que regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

E, após análise, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestam pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de dezembro de 2021.

Thiago Felipe de Almeida

Relator Comissão de Legislação e Justiça





CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA MG

  
Joselino Santana Dias

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

  
Juliana Ellen de Sales

Vice-presidente da Comissão de Legislação e Justiça

  
Cláudio José de Deus

Relator Comissão de Serviços Públicos Municipais

  
Joselino Santana Dias

Presidente Comissão de Serviços Públicos Municipais

  
Juliana Ellen de Sales

Vice-presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais

  
Juliana Ellen de Sales

Relatora da Comissão de Meio Ambiente

  
Cláudio José de Deus

Presidente Comissão de Meio Ambiente

  
Silvânio Aguiar Silva

Vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente

